



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	11
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	24
220480	Célia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira	15
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	11
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220535	Carlos Alex. A. Almeida	Técnico de Enfermagem	06
220548	Gimayma R. A. Santos	Técnico de Enfermagem	07
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	07

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 03 de 2023

Edição: 2883 / pag. 09

JUNDIAÍ DO SUL

saúde que trabalham na Unidade Mista de Saúde, Adejanes Felipe de Oliveira, Adrielle Ribeiro de Goes, Alessandra Alves Martins, André Fragati Siqueira, Carlos Alexandre Amaral de Almeida, Gimayma Raiane de Araújo Santos, Ludimila Caren Martins Jesuino, Luiz Gustavo Rodrigues Bertin, Regiane Aparecida de Oliveira, Samanta Menezes dos Santos, Silas Macedo de Araujo, Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de janeiro de 2023 à 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	11
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	24
220480	Célia Cruz B. Rodrigues	Enfermeira	15
184	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	12
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	11
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	41
220535	Carlos Alex. A. Almeida	Técnico de Enfermagem	06
220548	Gimayma R.A. Santos	Técnico de Enfermagem	07
220547	Ludimila Caren M. Jesuino	Técnico de Enfermagem	07

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram

07240	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00	
07260	3.3.90.39.00.00	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00	
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
001 – Gabinete do Diretor						
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenadoria das Ativid. do Departamento Municipal de Assistência						
07551	3.3.90.30.00.00	950	Material de Consumo	R\$	60.000,00	
07641	3.3.90.39.00.00	950	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.000,00	
07670	4.4.90.52.00.00	940	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00	
07650	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.200,00	
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
001 – Divisão do Serviço Rodoviário						
26.606.0032.2135 – Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais						
09520	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00	
TOTAL.....					R\$	1.301.200,00

Artigo 2º - Servirão como recursos, os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 – Procuradoria Geral					
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
00200	3.1.90.94.00.00	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
001 – Administração Geral					
04.122.0014.2017 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município					
00560	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
003 – D.A. – Divisão de Recursos Humanos					
04.122.0010.2020 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos					
00870	3.1.90.92.00.00	000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 – DEC – Divisão de Educação					
12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação					
02690	4.4.90.51.00.00	103	Obras e Instalações	R\$	167.000,00
12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – Fundo Municipal de Saúde					
10.305.0025.2083 – Campanhas de Vacinação					
06260	3.3.90.39.00.00	497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	77.900,00
10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica					
06660	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	147.100,00
10.301.0025.2090 – Convênios com Instituições/Entidades Médicas, Filantrópicas e/ou Privadas					
06680	3.3.70.41.00.00	303	Contribuições	R\$	50.000,00
10.122.0010.2079 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					
06030	3.3.90.14.00.00	495	Diárias	R\$	145.000,00
10.301.0026.2097 – Manutenção da Ações e Serviços Públicos da Saúde					
07280	4.4.90.52.00.00	495	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 – Gabinete do Diretor					